



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras - GLCC

Protocolo: 474967/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2020,
CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA
CLEBER ROGERIO DE CARVALHO BITTENCOURT,
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS IMPRESSORAS HP
LASERJET 1536DNF E IMPRESSORA EPSON L120
PERTENCENTES AO CREA-PA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei nº 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.065.511/0001-05, com Sede na Trav. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado por seu Presidente, o Engenheiro Civil **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**, brasileiro, casado, RNP [REDAZIDO] CPF [REDAZIDO] doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEBER ROGERIO DE CARVALHO BITTENCOURT – FANTASIA: DOCTOR MICRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.042/0001-09, com Sede na Rua Padre Francisco Manuta, nº 000, Quadra: E, Lote 23, Condomínio Mariapolis Gloria, Centro, Cep: 68.795-000, Benevides-Pa, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLÉBER ROGÉRIO DE CARVALHO BITTENCOURT**, solteiro, brasileiro, empresário, CPF/MF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Instrumento decorre do processo administrativo nº **474967/2022**, cujo Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços, utilizando-se a variação do IPCA/IBGE, conforme definido na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 19/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser **R\$ 2.029,78** (dois mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$24.357,36 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **20/04/2022 a 20/04/2023**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento de Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis/69 - Suporte Técnico-Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 19/2020, não sendo alteradas ou substituídas por este documento. E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 29 de março de 2022.

CARLOS RENATO
MILHOMEM
CHAVES

Assinado de forma digital por
CARLOS RENATO MILHOMEM
CHAVES
Dados: 2022.03.31 15:22:02 -03'00'

Eng^o. Civil. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
Presidente do CREA-PA
Contratante

DOCTOR MICRO
CNPJ: 20.000.000-00

DOCTOR MICRO
CLÉBER ROGÉRIO DE CARVALHO BITTENCOURT
Contratada

TESTEMUNHAS:
Do CREA-PA

Nome:.....
CPF:

RAY FRAN
MEDEIROS
PIRES

Assinado de forma
digital por RAY
FRAN MEDEIROS
PIRES
Dados: 2022.03.30
08:15:49 -03'00'

Da CONTRATADA

Nome:.....
CPF:

Visto do Jurídico:

BIANCA MAUES DE
SOUSA FERREIRA

Assinado de forma digital por
BIANCA MAUES DE SOUSA
FERREIRA
Dados: 2022.03.31 08:45:01 -03'00'

Adv. BIANCA MAUÉS DE SOUSA FERREIRA
Assessora da Presidência OAB/PA 21.482